



Publicado no D.O.M.M. nº 1362  
Em 19/12/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.153/2023**

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS  
ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MACAÍBA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário funcionamento dos órgãos do município de Macaíba será das 08:00 horas até às 15:00 horas, conforme horário de Brasília.

**Art. 2º.** Os secretários(as) podem, quando necessário à boa execução da Administração Pública, prorrogar as atividades das unidades, desde que devidamente justificado o ato.

**Parágrafo único.** Os secretários(as) adjuntos(as) podem, por delegação, exercer a competência do *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 19 de dezembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN